



## O banco das empresas

*Simples, rápido e seguro.  
A sua conta plena de vantagens,  
movimentos flexíveis e muito mais*



## TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ABRIR CONTA EMPRESAS

- ◆ Certidão do registo comercial ou outro documento público que contenha a denominação, o objeto e a morada completa da sede da pessoa coletiva
- ◆ Cartão da Empresa/Cartão de Pessoa Coletiva ou outro documento público que contenha o NIPC
- ◆ Declaração escrita com o nome ou denominação social dos titulares de participações no capital e nos direitos de voto da pessoa coletiva de valor igual ou superior a 25%
- ◆ Declaração escrita com o nome ou denominação social dos titulares do órgão de administração/gestão/direção da pessoa coletiva
- ◆ Os Representante e/ou Procuradores das pessoas singulares têm de apresentar todos os documentos exigidos aos particulares

Em qualquer uma das nossas agências, os nossos colaboradores estão ao seu dispor para mais informações relacionadas com cada uma das modalidades pretendidas para o pedido de crédito.

### LEIRIA ARRABALDE DA PONTE

Av. 22 de Maio  
2415-793 Leiria  
T: 244 820 070  
arrabalde.ponte@caixacreditoleiria.pt

### BIDOEIRA DE CIMA

Rua do Comércio  
2415-002 Bidoeira de Cima  
T: 244 720 400  
bidoeira@caixacreditoleiria.pt

### FREIXIANDA

Rua Principal, 40 R/C  
2435-285 Freixianda  
T: 249 557 070  
freixianda@caixacreditoleiria.pt

### OURÉM

Av. D. Nuno Álvares Pereira, 185  
2490-483 Ourém  
T: 249 549 010  
ourem@caixacreditoleiria.pt

### LEIRIA COMBATENTES

Av. Combatentes da Grande Guerra, 33  
2400-123 Leiria  
T: 244 848 000  
combatentes@caixacreditoleiria.pt

### CARANGUEJEIRA

Rua do Comércio, 11  
2420-091 Caranguejeira  
T: 244 730 080  
caranguejeira@caixacreditoleiria.pt

### MACEIRA

Rua de Leiria  
2405-018 Maceira LRA  
T: 244 770 430  
maceira@caixacreditoleiria.pt

### STA CATARINA DA SERRA

Rua de Santa Catarina, 11 Loja 2  
2495-186 Santa Catarina da Serra  
T: 244 749 850  
santa.catarina@caixacreditoleiria.pt

### LEIRIA GUIMAROTA

Rua Vale de Lobos, Lote 6, Loja A  
2410-078 Leiria  
T: 244 817 480  
guimarota@caixacreditoleiria.pt

### COLMEIAS

Rua Central, 3175 - Eira Velha  
2420-205 Colmeias  
T: 244 720 460  
colmeias@caixacreditoleiria.pt

### MARINHA GRANDE

Av. do Vidreiro, 116  
2430-822 Marinha Grande  
T: 244 573 090  
marinha.grande@caixacreditoleiria.pt

### URQUEIRA

Rua Principal  
2435-715 Urqueira  
T: 249 580 080  
urqueira@caixacreditoleiria.pt

### ARRABAL

Rua Santa Margarida, 19  
2420-014 Arrabal  
T: 244 749 070  
arrabal@caixacreditoleiria.pt

### FÁTIMA

Av. D. José Alves Correia da Silva  
2495-402 Fátima  
T: 249 530 540  
fatima@caixacreditoleiria.pt

### MONTE REAL

Rua de Leiria, 6  
2425-039 Monte Real  
T: 244 619 040  
monte.real@caixacreditoleiria.pt

### VILAR DOS PRAZERES

Est. Nacional 349, N° 205  
2490-729 Ourém  
T: 249 549 020  
vilar.prazeres@caixacreditoleiria.pt



## Elementos de identificação obrigatórios para a Abertura de Contas de Depósito de Pessoas Coletivas.

### Pessoas Coletivas

ELEMENTOS PARA ABERTURA	COMPROVAÇÃO
a) Denominação social b) Objeto c) CAE d) Morada completa da Sede e, se aplicável, da Sucursal	Certidão do registo comercial ou outro documento público comprovativo.
e) NIPC – Número de identificação de pessoa coletiva	Cartão de identificação emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas ou por outro documento público que contenha esse elemento ou, ainda, no caso de não residentes, através de documento equivalente. As pessoas coletivas não residentes e sem estabelecimento em território nacional ou qualquer outra entidade sem personalidade jurídica se pretenderem ter cheques terão de exibir o respetivo número de identificação de pessoa coletiva, atribuído pelo RNPC.
f) Identidade dos principais sócios acionistas ou beneficiários efetivos (com direito de voto ou controlo efetivo >= 25%) g) Identidade dos titulares dos órgãos de gestão da pessoa coletiva	Simplex declaração escrita emitida pela própria pessoa coletiva, contendo o nome ou denominação social dos titulares, data de nascimento, tipo, número, data de validade e entidade emitente do documento de identificação, NIF.
h) País da Constituição	Não carece de comprovação documental, bastando informação do próprio.
i) Volume de Negócios	Não carece de comprovação documental, bastando informação do próprio.
j) Países da Atividade	Não carece de comprovação documental, bastando informação do próprio.
<b>Todas as fotocópias dos documentos de comprovação devem ser extraídas de documentos atualizados e deverão ser validadas com respetivo carimbo, datadas e rubricadas pelo funcionário que as extraiu;</b>	



Além destes elementos, devem ser identificados todos os **Representantes** da Pessoa Coletiva. Assim, cada um deve apresentar os elementos indicados no seguinte quadro:

ELEMENTOS PARA ABERTURA	COMPROVAÇÃO
a) Nome completo e assinatura b) Data de Nascimento c) Nacionalidade	<b>Residentes:</b> bilhete de identidade/Cartão de Cidadão ou documento que o substitua nos termos da lei portuguesa, passaporte ou autorização de residência em território nacional; <b>Não Residentes:</b> passaporte, bilhete de identidade ou documento equivalente válido do qual conste a fotografia e a assinatura do titular do mesmo, emitido por autoridade pública competente; <b>Menores:</b> para quem não possua os documentos anteriormente referidos, boletim ou certidão de nascimento ou, no caso de não nacionais, documento público equivalente, a apresentar por quem demonstre estar investido dos poderes para legitimamente contratar a abertura de conta.
d) Morada de Residência Permanente	Qualquer suporte documental considerado idóneo e suficiente pela Instituição de Crédito (exemplo: recibo de eletricidade, água, telefone, seguro, etc.), ou mediante a realização de diligência adequada destinada a comprovar a morada declarada.
e) Profissão e entidade patronal, quando existam	Qualquer documento comprovativo considerado idóneo e suficiente pela Instituição de Crédito (exemplo: recibo de vencimento, cartão profissional, etc.); Reformados: fotocópia do cartão do CNP; Se um cliente declara não ter profissão, designadamente no que respeita a donas de casa e a desempregados que não auferam o subsídio respetivo, não deve constituir motivo de recusa de abertura de contas de depósito, bastando que os próprios declarem tal situação (devendo entregar declaração em como não exerce qualquer atividade remunerada).
f) Cargo político ou público que exerçam	Não carece de comprovação documental, bastando informação do próprio quanto ao cargo político ou público de que é titular.
g) Tipo, número, data e entidade emitente do documento de identificação	Apresentação do respetivo documento de identificação.
h) NIF – Número de Identificação Fiscal	Cartão de contribuinte, cópia certificada do cartão de contribuinte, ou documento público onde conste o número fiscal de contribuinte.
i) Naturalidade	Não carece de comprovação documental, bastando informação do próprio.
j) Outras Nacionalidades não constantes no Documento de Identificação	Não carece de comprovação documental, bastando informação do próprio.
k) Nível de Rendimentos	Não carece de comprovação documental, bastando informação do próprio.
l) Países da Atividade	Não carece de comprovação documental, bastando informação do próprio.
m) Morada Fiscal (apenas se diferente da Morada de Residência Permanente)	Nota de Liquidação de IRS ou outro documento emitido pela Autoridade Tributária ou órgão equivalente.
<b>Todas as fotocópias dos documentos de comprovação devem ser extraídas de documentos atualizados e deverão ser validadas com respetivo carimbo, datadas e rubricadas pelo funcionário que as extraiu.</b>	



## Elementos de identificação e caracterização obrigatórios para a Abertura de Contas de Depósito de Empresários em Nome Individual (ENI)

### Empresários em Nome Individual (ENI)

ELEMENTOS PARA ABERTURA	COMPROVAÇÃO
a) NIPC ou NIF b) Denominação c) Sede d) CAE	Fotocópia de todos os dados da atividade (“Atividade” e “Outros Dados da Atividade”) entregue pelo Cliente ENI, os quais são obtidos a partir do Portal das Finanças.
e) Nome completo e assinatura f) Data de Nascimento g) Nacionalidade	<b>Residentes:</b> bilhete de identidade/Cartão de Cidadão ou documento que o substitua nos termos da lei portuguesa, passaporte ou autorização de residência em território nacional. <b>Não Residentes:</b> passaporte, bilhete de identidade ou documento equivalente válido do qual conste a fotografia e a assinatura do titular do mesmo, emitido por autoridade pública competente.
h) Morada de Residência Permanente	Qualquer suporte documental considerado idóneo e suficiente pela Instituição de Crédito (exemplo: recibo de eletricidade, água, telefone, seguro, etc.), ou mediante a realização de diligência adequada destinada a comprovar a morada declarada.
i) Profissão e entidade patronal, quando existam	Qualquer documento comprovativo considerado idóneo e suficiente pela Instituição de Crédito (exemplo: recibo de vencimento, cartão profissional, etc.).
j) Cargo político ou público que exerçam	Não carece de comprovação documental, bastando informação do próprio quanto ao cargo político ou público de que é titular.
k) Tipo, número, data e entidade emitente do documento de Identificação	Apresentação do respetivo documento de identificação.
l) NIF – Número de Identificação Fiscal	Cartão de contribuinte, cópia certificada do cartão de contribuinte, ou documento público onde conste o número fiscal de contribuinte;
m) Naturalidade	Não carece de comprovação documental, bastando informação do próprio quanto ao cargo público de que é titular.
n) Outras Nacionalidades não constantes no Documento de Identificação	Não carece de comprovação documental, bastando informação do próprio quanto ao cargo público de que é titular.
o) Volume de Negócios	Não carece de comprovação documental, bastando informação do próprio quanto ao cargo público de que é titular.
p) Países da Atividade	Não carece de comprovação documental, bastando informação do próprio quanto ao cargo público de que é titular.
q) Morada Fiscal (apenas se diferente da Morada de Residência Permanente)	Nota de Liquidação de IRS ou outro documento emitido pela Autoridade Tributária ou órgão equivalente.
<b>Todas as fotocópias dos documentos de comprovação devem ser extraídas de documentos atualizados e deverão ser validadas com respetivo carimbo, datadas e rubricadas pelo funcionário que as extraiu;</b>	